



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

**GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO ACOMPANHAMENTO À
COVID-19 – EIXO TEMÁTICO ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Ed. Maria Luíza Ferraz Fortes, Teresina-PI –
CEP 64049-440, Tel.: (86) 3216-4550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PAUTA: DISCUTIR A PRIORIDADE DA EDUCAÇÃO NO
CONTEXTO DA PANDEMIA: AULAS REMOTAS E
RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da educação, e do Grupo Regional de Promotorias Integradas de Teresina – Eixo temático Assistência e Educação, por sua representante legal subscritora deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir os Procedimentos Administrativos em tramitação nestes órgãos de execução, torna público a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, a quem possa interessar, no dia 25 de março de 2021, com início às 09:00, através do aplicativo TEAMS.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A audiência pública tem por objetivo promover a discussão e saneamento, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos e sanitários, no que se refere à problemática em torno dos impactos educacionais ocasionados pela Pandemia instalada no mundo em decorrência da disseminação desenfreada do Coronavírus (COVID-19) e, sobretudo discutir medidas atinentes à implementação de aulas remotas e à retomada gradual e segura das atividades letivas presenciais nas redes de ensino.

Art. 2º. Serão apresentados esclarecimentos e discutidas as proposições intrinsecamente ligadas ao tema, concernente às medidas necessárias à retomada das aulas presenciais nas redes de ensino, respeitadas as diretrizes normativas preconizadas pelos Órgãos competentes.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Serão convidados a participar da audiência pública os Gestores de Educação, Saúde, Conselhos de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação, União dos Conselhos Municipais de Educação, Tribunal de Contas do Estado, Sindicatos dos Professores e dos Estabelecimentos de Ensino, Movimento Volta às Aulas, Comitês de Operações Emergenciais do Estado do Piauí e de Teresina, Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude (CAODIJ), Centro de apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS),





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO ACOMPANHAMENTO À
COVID-19 – EIXO TEMÁTICO ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Ed. Maria Luíza Ferraz Fortes, Teresina-PI –
CEP 64049-440, Tel.: (86) 3216-4550

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, da Saúde e de Direitos Humanos, eventuais autoridades interessadas e a sociedade em geral.

Art. 4º. A participação na audiência observará o seguinte:

I – As inscrições serão feitas via e-mail (**the38pj@mppi.mp.br**), informando número de telefone WhatsApp para que seja enviado o link para acesso ao evento no aplicativo TEAMS, até o limite de 100 (cem) vagas, por ordem de inscrição;

II – Aberta a audiência o Presidente informará aos participantes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidirá sobre eventuais questões da audiência;

III – Todos os cadastrados poderão participar do evento, de acordo com os recursos disponíveis na plataforma, devendo manter os microfones desligados durante o momento em que alguém estiver falando, sendo excluídos os que atrapalharem a transmissão da audiência pública virtual ou adotarem condutas ofensivas e em desacordo com as legislações criminais e de liberdade de expressão e manifestação;

IV – Em seguida será aberto o espaço para a coleta de informações (orais, escritas e respostas das autoridades e participantes), sendo que as autoridades e pessoas presentes terão direito ao uso da palavra, devendo efetuar cadastro via chat a partir da abertura dos trabalhos, embora possam exercer direito de resposta mesmo não estando inscritos, no mesmo tempo das alegações feitas pela outra parte, logo em seguida. Todos os inscritos, dentro do horário programado, pela ordem de inscrição, poderão fazer uso da palavra por 03 (três) minutos. Também, será garantido o direito das pessoas que queiram fazer perguntas, reclamações, denúncias e sugestões por escrito, durante os trabalhos, que serão endereçados a presidência da audiência pública para encaminhamento, leitura e registro devidos em ata;

V – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, que será divulgada no portal eletrônico e diário oficial do Ministério Público do Estado do Piauí.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 6º. Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 7º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à educação.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO ACOMPANHAMENTO À
COVID-19 – EIXO TEMÁTICO ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Ed. Maria Luíza Ferraz Fortes, Teresina-PI –
CEP 64049-440, Tel.: (86) 3216-4550

Art. 8º. O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/2012 do CNMP.

Teresina/PI, 15 de março de 2021

Flávia Gomes Cordeiro
Promotora de Justiça em exercício na 38ª PJ de Teresina
Coordenadora do CAODEC

